



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 5.039, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 18 de agosto de 2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 860.000,00.

Relatora: Ver^a Mirella Fernandes Biacchi – PDT.

Memorando nº 019/2023 da CLJRF: Solicitação dos saldos das dotações objeto das reduções constantes no art. 2º do Projeto de Lei nº 5.039, de 2023.

Ofício nº 294/2023/GABPRE: Encaminhamento do Memorando nº 019/2023, da CLJRF.

Ofício nº 563/2023/GABPRE: Protocolo da posição da razão das despesas a serem reduzidas para adequação dos saldos orçamentários.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.039, de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), tendo por objetivo adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Saúde, haja vista que a Secretaria organizou o seu orçamento para o exercício de 2023 utilizando orçamento em recurso próprio (ASPS), para manutenção das despesas distribuídas na forma adequada a serem utilizadas em conjunto com Emendas da União, as quais todos os anos são destinadas ao Município. Entretanto, neste exercício o Município ainda não recebeu Emenda de custeio da Atenção Básica, ocorrendo a falta de recursos para manutenção das ações em saúde do Município. Desta forma, o orçamento sofreu um déficit de saldos para manutenção da atenção básica, em especial dos reduzidos 1626, 1614, 1617, 1818, onde a demanda sempre foi crescente. A redução orçamentária sugerida é de dotação que foi destinada na LOA 2023, para despesas de pessoal decorrentes da contratação de empresa médica para suporte da UTI móvel, sendo que a licitação foi concluída em março de 2023, onde a dotação que será utilizada até dezembro de 2023, não será superior a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), uma vez que o serviço ainda não foi iniciado. As demais dotações serão realizadas de dotações que não serão utilizadas no seu total até dezembro de 2023, tais como, folha de pessoal, indenizações e restituições, auxílio alimentação, serviços de terceiros, equipamentos e material permanente, serviços de tecnologia da informação, entre outras despesas decorrentes de contratação.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Primeiramente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final diligenciou junto ao Poder Executivo, requerendo a lista dos saldos das dotações, objeto das reduções constantes no art. 2º do Projeto de Lei nº 5.039, de 2023, o que foi devidamente informado através dos anexos

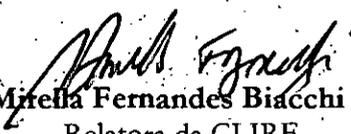


PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

ao Ofício nº 563/2023/GAPRE. Sendo assim, o Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe acerca das normas gerais de direito financeiro, portanto, não apresentando qualquer impedimento para sua aprovação. **Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 5.039, de 2023, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, portanto, está apto a ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.**

III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.039, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 11 de setembro de 2023.

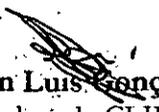

Verª Mirella Fernandes Biacchi - PDT
Relatora da CLJRF

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 11/09/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.039, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 11 de setembro de 2023.


Ver. Mariano Teixeira - PP
Presidente da CLJRF


Verª Mirella Fernandes Biacchi - PDT
Vice-Presidente/Relatora da CLJRF


Ver. Jeferson Luis Gonçalves - PL
Membro da CLJRF